

# POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

## UMA ANÁLISE SOB A ÓTICA DE UM ESTADO CAPITALISTA NEOLIBERAL

Leandro Müller<sup>1</sup>

**Resumo:** Esta pesquisa se pautou na análise bibliográfica de obras de reconhecidos autores que labutam na área e discutem o referido tema, relacionando o estudo das políticas públicas no âmbito da segurança pública e seu liame com o ideário neoliberal, no sentido de enfraquecimento do Estado como provedor de direitos sociais. O artigo teve o objetivo de explorar o alcance das políticas que já foram apresentadas no campo da segurança desde a Constituição Federal de 1988, discutindo se houve ou não avanço para as instituições de segurança pública brasileiras. Noutro ponto, é objetivo também deste artigo trazer uma discussão saldável, mas ao mesmo tempo questionadora sobre o avanço do neoliberalismo e suas consequências para o aumento da criminalidade e da violência, partindo da premissa defendida pela ideologia de que o indivíduo é o responsável pelo seu fracasso e, portanto, pela fragmentação social das classes.

**Palavras-chaves:** Políticas Públicas. Segurança Pública. Neoliberalismo.

### PUBLIC SAFETY POLICIES IN BRAZIL

#### AN ANALYSIS UNDER THE OPTICS OF A NEOLIBERAL CAPITALIST STATE

**Abstract:** This research was based on the bibliographical analysis of works by renowned authors who work in the area and discuss this theme, relating the study of public policies in the area of public security and its relationship with neoliberal ideology, in the sense of weakening the State as a provider of social rights. The article aimed to explore the scope of policies that have already been presented in the field of security since the Federal Constitution of 1988, discuss-

---

<sup>1</sup> Aluno do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso.

ing whether or not there was progress for Brazilian public security institutions. At another point, it is also the objective of this article to bring a salutary but at the same time questioning debate about the advance of neoliberalism and its consequences for the increase of crime and violence, starting from the premise defended by the ideology that the individual is responsible for his failure, and therefore the social fragmentation of classes.

**Keywords:** Public Policies. Public Security. Neoliberalism.

## Introdução

O presente artigo tem como objetivo analisar as políticas de segurança pública no Brasil ao longo das últimas décadas posteriores a Constituição Federal de 1988 dando ênfase num exame teórico sobre o impacto da influência neoliberal nas políticas sociais brasileiras, com efeito nas consequências dessa política para os órgãos de segurança pública e para a sociedade na sua totalidade.

O debate priorizou a busca por autores da área de segurança pública que já trabalham os temas aqui desenvolvidos em livros e artigos científicos, bem como em obras disponíveis em periódicos digitais. Os dados alfanuméricos aqui postados foram alvo de pesquisa em sítios eletrônicos de órgãos oficiais de segurança pública e/ou sítios eletrônicos de grande circulação.

Nesse sentido, a primeira seção da pesquisa aborda o cenário atual da segurança pública trazendo para o debate as poucas políticas na área desde a CF de 1988, demonstrando que apesar de políticas inovadoras que aproximaram a união dos demais entes da federação, ainda se trata de políticas pouco contundentes e efetivas no contexto dos estados e municípios.

Já na segunda seção a pesquisa procura correlacionar a influência do neoliberalismo como causa e consequência nos índices de violência e criminalidade, abordando o contexto do capitalismo neoliberal com orientação meramente econômica nas relações sociais, em especial a questão do desemprego, da pobreza, da concentração de renda, da desregulamentação das leis trabalhistas e previdenciárias promovendo um verdadeiro desmonte nos direitos sociais. Por derradeiro, apresenta breves considerações acerca do conteúdo discutido.

## **1 O cenário atual da segurança pública brasileira no campo das políticas públicas**

A todo o momento assistimos nos jornais brasileiros alguém ou algo se tornando tema de violência e de criminalidade, os altos índices de crime aterrorizam a sociedade de nosso país e mais uma vez a segurança pública é colocada em cheque e questionada sobre sua eficiência. Como referência costumamos dizer que esses altos índices de violência e criminalidade tem sua origem num poder público que nada faz para alterá-lo e num sistema policial falido.

Essa violência tão bem aproveitada e polemizada pela mídia ajuda a elevar na população um sentimento de frustração e medo, comumente chamado de sensação de insegurança. Do outro lado, uma polícia construída por homens em sua esmagadora maioria honestos, pais de família, dedicados, lutadores e especialmente, trabalhadores, que arregaçam as mangas da farda diuturnamente para vender seu produto à sociedade, segurança, no entanto, as amarras políticas,

econômicas e sociais, corroboram com um sistema que propicia a falência do Estado.

A segurança pública no Brasil sempre teve um viés voltado para a defesa nacional até a promulgação da Constituição Federal de 1988, quando a partir de então passou a propor um resignificado para a segurança pública, focando no cidadão por meio da defesa das garantias individuais e coletivas, com uma polícia mais humana e técnica fundamentada não apenas em preceitos legais, mas em valores como a dignidade da pessoa humana e na defesa de direitos humanos.

As políticas públicas são destinadas ao bem comum da população com a finalidade de reduzir as desigualdades sociais e regular as atividades humanas em sociedade. Segundo Sapori, *quando problemas são identificados na esfera privada de caráter econômico e social cabe ao Estado intervir e propor soluções para o funcionamento satisfatório das relações sociais.* (SAPORI, 2007, p. 70). Essa intervenção do Estado nas políticas sociais e econômicas foi notável no período compreendido entre 1950 e 1980 quando o modelo Keynesiano em alternativa ao liberalismo intervia no mercado por meio de empresas estatais, gerando emprego e garantindo serviços sociais básicos como forma de subsidiar a produção e reprodução da vida em sociedade.

As políticas públicas na área da segurança pública não são exclusividade quando se pensa em reduzir a violência e a criminalidade, pois assim a polícia estaria basicamente *enxugando gelo* e carregando o estigma de anti-heróis sociais, entretanto, ao mesmo tempo que cumprem seu dever institucional compartilham das mesmas necessidades e angústias dos demais brasileiros. Nesse sentido,

políticas setoriais devem ser formuladas para atender demandas na educação, na saúde, no sistema prisional, reforço na assistência social aos mais pobres, alcançando assim uma estratégia voltada para assistir as comunidades mais vulneráveis e sujeitas as mazelas da questão social.

A constituição de 1988 trouxe em seu artigo 144 um rol de instituições responsáveis pela proteção da sociedade, conferindo a cada uma delas uma competência específica, independência e organização:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - Polícia federal;

II - Polícia rodoviária federal;

III - Polícia ferroviária federal;

IV - Polícias civis;

V - Polícias militares e corpos de bombeiros militares.

(...) (BRASIL, CF,1988)

No ano de 1997 foi criada por meio do Decreto nº 2.315, de 04 de setembro de 1997, a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, dotada da competência para assessorar o Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP e propor a criação de políticas de prevenção social e controle da violência e criminalidade, como é o caso do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) e do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), atuando como um elo entre os estados e municípios na confecção do mesmo plano de segurança pública local, sendo regulamentada em 2007 por meio do Decreto nº 6.061, constando em seu Art. 12, uma gama de competências, entre elas:

*[...] estimular e propor aos órgãos estaduais e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública, objetivando controlar ações de organizações criminosas ou fatores específicos geradores de criminalidade e violência, bem como estimular ações sociais de prevenção da violência e da criminalidade (BRASIL, 2007a, 2007b).*

Tanto o PNSP e o FNSP foram criados no sentido de fortalecer a participação dos entes federativos na prevenção ao crime e a violência em especial quanto aos municípios chamando-os para o debate, construindo projetos que promovam políticas de segurança pública local, estadual e federal, criação de Guardas Municipais e Conselhos de Segurança Pública, no entanto, tem se mostrado ineficiente pois a política de repasse do recurso apenas se concretiza mediante termo de convênio e garantia de lastro financeiro de ambas as partes para execução do projeto.

Outra política importante da SENASP foi criada em 2003 para nortear a capacitação dos policiais brasileiros, a Matriz Curricular Nacional, documento que tratou de criar condições para orientar a formação inicial e continuada dos operadores de segurança pública, pois não bastava fortalecer a prevenção e a repressão sem antes padronizar as boas praticas de ensino aprendizagem nas academias de polícia em todo o país.

Outra importante ferramenta de âmbito federal criada pela SENASP para o financiamento de políticas públicas, o PRONASCI, Programa Nacional de Segurança com Cidadania, criado em 2007 durante o governo Lula, foi pensado no sentido de aplicação de políticas públicas que pudessem focar no problema enfrentado pelas organizações policiais, em especial para atender as particularidades de cada região. Essa política valorizava os operadores da segurança, investia na promoção dos direitos humanos e na parceria com os de-

mais entes da Federação, destacando-se a criação dos GGIs – Gabinetes de Gestão Integrada, que hoje conduzem as políticas voltadas para a segurança pública e justiça criminal dos municípios, estados e União.

Atualmente, os baixos investimentos em segurança pública têm se mostrado um gargalo para os gestores, pois impossibilitam o avanço em políticas públicas de qualidade que promovam valorização dos salários, formação continuada, aplicação de recursos tecnológicos na coleta de informações criminais, introdução de armamentos não letais como regra e não como exceção, entre outros. De acordo com Ignácio Cano (2006),

*Em geral, as políticas estaduais de segurança – se é que podem receber este nome sem planejamento, objetivos e avaliação – são basicamente reativas e baseadas na repressão, mais do que na prevenção. Com frequência, os governos reagem diante dos casos com repercussão pública, particularmente os que se destacam na imprensa, para dar uma resposta de curto prazo. Quando o caso perde visibilidade, as medidas iniciais se desvanecem. A imprensa, neste sentido, desfruta de um grande poder para orientar as medidas dos órgãos públicos. As intervenções raramente são planejadas com base em objetivos específicos. (CANO, 2006).*

Reconhecidamente, temos que admitir que a partir da década de 1970 a violência e a criminalidade tem ocupado um vultoso espaço na agenda política governamental, no entanto, as políticas públicas sociais para o atendimento de setores sensíveis e vulneráveis a inserção do crime não tem acompanhado esse crescimento, como é caso no entendimento deste autor da educação pública e do pleno emprego, o que significa dizer que inúmeras pessoas estão diariamente sujeitas ao desemprego e a falta de ensino adequado, recaindo sobre as mãos dos policiais a responsabilidade quase que exclusiva

no controle do crime, o que não é novidade para ninguém, pois tem se mostrado ineficiente.

A segurança pública deve ser vista como um direito social universal e condição para o exercício da cidadania. Nesse sentido, uma importante política voltada para o financiamento da segurança pública surgiu em 2018, ao lado do SUSP<sup>2</sup> – Sistema Único de Segurança Pública, criado no governo Lula, porém sem muito efeito prático, projeto este que pretende captar cerca de 9,4% dos recursos totais das loterias sendo então destinados para o Ministério da Justiça e Segurança Pública, recursos que serão transferidos por meio de convênios aos estados e municípios promovendo melhorias para as instituições e para os seus operadores.

O desenvolvimento da polícia comunitária é outra estratégia institucional que rompeu os limites das relações entre policiais e cidadãos no dia a dia da atividade policial passando a ser uma política das secretarias de segurança com enorme capacidade de contribuir com a confiança necessária das pessoas da comunidade com a polícia para denunciar focos de crimes e outras irregularidades sociais vivenciadas pela comunidade, bem como garantir uma melhor coesão social entre sociedade e Estado. Segundo o Guia para Discussão do 14º Congresso das Nações Unidas para Prevenção do Crime e Justiça Criminal, a se realizar no mês de abril de 2020, *o policiamento voltado para a comunidade pode desempenhar um papel fundamental na promoção de valores e resolução positiva de conflitos através de estratégias de prevenção do crime adaptadas ao contexto. (Tradução Nossa)*. (ONU, 2018, p. 12/44)

---

<sup>2</sup> Disponível em <https://lauriberto.blogspot.com/2018/12/temer-sanciona-lei-que-destina-verba-de.html>. Acessado em: 20 de junho de 2019.

Como afirma Prado,

O efeito repressivo não funciona mais como resposta às diversificadas demandas conflituosas. Não significa, contudo, execrar o aspecto funcional da ação repressiva do Estado, e sim redimensioná-la a um plano de efetividade e pronta resposta, primando-se sempre pelo conjunto de ações preventivas, as quais deverão ser balizadas pela concepção de parceria comunitária, visto que, sem ela, a evidência delituosa estará sempre em destaque e o cidadão permanecerá inerte. (PRADO, 2009, p. 78)

A segurança pública juntamente com o sistema de justiça criminal deve trabalhar para que os gestores públicos em cada setor do Estado tenham conhecimento das dificuldades encontradas pela polícia no desempenho das suas atividades e das necessidades dos órgãos de justiça criminal no combate e na prevenção de práticas delituosas. Conforme item de análise do mesmo Guia para Discussão da ONU:

O sistema de justiça, juntamente com a proteção da criança, bem-estar social, saúde, instituições educacionais e organizações da sociedade civil, têm um papel importante a desempenhar no desenvolvimento de programas e estratégias eficazes de prevenção do crime e da violência e para garantir que as crianças e os jovens estejam equipados com valores, habilidades e conhecimento, e proporcionou oportunidades para ser empoderado participando de tais processos e ser mais resiliente diante do crime e da violência. (Tradução nossa. (ONU, 2018, 11/44).

O policial precisa ser visto e ser sentido como um agente integrador, que ao lado da sociedade e das demais esferas do poder público representa a busca pela justiça, pela paz e pela ordem social. A polícia apesar de representar o braço armado do Estado, é composta por membros da sociedade, trabalhadores assalariados e sujeitos também aos ditames do grande capital e das políticas neoliberais de

enfraquecimento do Estado. Resta destacar que cabe ao cidadão confiar na polícia e tê-la como uma instituição singular capaz de arriscar a própria vida em benefício de terceiros.

## **2 A lógica capitalista neoliberal no contexto da segurança pública brasileira**

Sem ter a pretensão de reconstruir o quadro histórico do processo de conformação neoliberal ao longo do tempo, essa análise visa um breve apanhado teórico-metodológico, discutindo os controversos ideais liberais no cenário político, econômico e social brasileiro e os reflexos nas políticas de segurança pública, ideais estes que colocam as classes empobrecidas como “classe perigosa” e atribuem a elas a responsabilidade pelo aumento da violência e da criminalidade, não relacionando esses dados com a ausência de políticas sociais e econômicas que atendam as necessidades da população.

Conforme Sader, *o neoliberalismo é o marco da passagem de um mundo bilateral para um unilateral e “representa o projeto de realização máxima do capitalismo, na medida em que visa a mercantilização de todos os espaços das formações sociais.”* (SADER, 2013: 135). Em resumo, o plano neoliberal visa restringir a atuação do Estado e o envolvimento da sociedade organizada na vida política, criando condições para que o mercado assuma de vez os rumos da economia, mercantilizando direitos e serviços sociais.

O processo de conformação do neoliberalismo teve seu auge após a II Grande Guerra tendo como principal fundamentação teóri-

ca o livro “A caminho da Servidão”, de Friedrich Hayek<sup>3</sup>, de 1944. Sua proposta era baseada na racionalidade econômica, partindo da premissa que o individualismo empreendedor deve sobrepor-se às ideias de controle econômico do Estado.

Segundo Chesnais o neoliberalismo atual,

Consiste em se gabar das vantagens do Estado mínimo, isto é, em aniquilar, em última instância, o Estado que é considerado como parasita ou como um polvo burocrático e, em consequência, dismantlar os serviços públicos de base - educação, segurança, saúde, etc. (CHESNAIS, 1998, p. 09).

O neoliberalismo contemporâneo apresenta-se basicamente como um liberalismo econômico, criando condições para o fortalecimento do mercado, a livre concorrência e livre iniciativa, impedindo o Estado de intervir na economia. Conforme Boito Jr:

Essa ideologia de exaltação do mercado se expressa através de um discurso polêmico: ela assume, no mais das vezes, a forma de uma crítica agressiva a intervenção do Estado na economia. O discurso neoliberal procurava mostrar a superioridade do mercado frente à ação estatal (BOITO JR, 1999, p. 45).

A ideia principal contida no neoliberalismo representa a intervenção do Estado na economia e na circulação do capital, adotando medidas capazes de reduzir gastos com serviços públicos, realizando privatizações de empresas públicas, reduzindo gastos da máquina e os investimentos em políticas sociais como a previdência, seguro desem-

---

<sup>3</sup> Friedrich August Von Hayek foi um economista e filósofo austríaco, posteriormente naturalizado britânico. É considerado um dos maiores representantes da Escola Austríaca de pensamento econômico. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Friedrich\\_Hayek](https://pt.wikipedia.org/wiki/Friedrich_Hayek). Acessado em: 01 de fevereiro de 2019.

prego, saúde, etc. Nesse sentido destaca Armando Boito Jr: *a pobreza não é um dado natural com o qual se deparam os governos neoliberais; ela é produzida pela própria política econômica neoliberal, que reduz o emprego e os salários e reconcentra a renda.* (BOITO JR, 1999, p. 77).

Quando partimos para análise do neoliberalismo no Brasil, percebemos que desde sua independência, as ideias liberais promovem fatos que influenciam a economia produzindo conflitos e desigualdades sociais. Após a década de 1990, com fundamento nas políticas direcionadas pelo Banco Mundial<sup>4</sup> e pelo FMI<sup>5</sup> por meio do Consenso de Washington<sup>6</sup>, o Estado brasileiro se apoiou no neoliberalismo com fulcro na possibilidade de expandir sua economia, introduzindo a política de cortes de gastos públicos, ajustes fiscais, abertura do mercado para o capital especulativo e foco em políticas sociais por meio de programas e ações restritivas cedendo espaço para o agravamento da pobreza e da desigualdade social no país.

O Brasil não pode, diz a cantilena neoliberal, deixar de integrar-se às “economias globais”. Sem esses recursos, dizem ainda os misticadores, o país entraria em paralisia e em isolamento. Mas “esquecem” de dizer

---

<sup>4</sup> O Banco Mundial é uma instituição financeira internacional que efetua empréstimos a países em desenvolvimento. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Banco\\_Mundial](https://pt.wikipedia.org/wiki/Banco_Mundial). Acessado em 01 de fevereiro de 2019.

<sup>5</sup> Fundo Monetário Internacional (FMI) é uma organização internacional criada em 1944 na Conferência de Bretton Woods (formalmente criada em 27 de dezembro de 1945 por 29 países-membros e homologado pela ONU em abril de 1964). Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Fundo\\_Monet%C3%A1rio\\_Internacional](https://pt.wikipedia.org/wiki/Fundo_Monet%C3%A1rio_Internacional). Acessado em: 01 de fevereiro de 2019.

<sup>6</sup> Consenso de Washington é uma conjugação de grandes medidas - que se compõe de dez regras básicas - formulado em novembro de 1989 por economistas de instituições financeiras situadas em Washington D.C. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Consenso\\_de\\_Washington](https://pt.wikipedia.org/wiki/Consenso_de_Washington). Acessado em: 01 de fevereiro de 2019.

que o país já não dispõe de soberania; que seria possível e mesmo imprescindível buscar outra alternativa política que não seja a integração desintegradora e socialmente destrutiva, que preserva e intensifica nossas mazelas e iniquidades econômicas, sociais e políticas. Desprovido de soberania, o país torna-se parte integrante e necessária de uma lógica de acumulação que intensifica a precarização social, aumenta o desemprego estrutural, a violência, a criminalidade etc. (ANTUNES, 2005, p. 92,93).

Por mais que a Constituição de 1988 tenha tentado alcançar um modelo de Estado baseado no Welfare State<sup>7</sup> ou de bem-estar social, não podemos afirmar que obteve êxito. Segundo Soares, *o país foi pego a meio caminho da sua tentativa de montagem de um Estado de Bem-estar social. (SOARES, 2002, p. 35).*

Após a Constituição Federal ter sido estabelecida, o Brasil passou a lutar pela efetivação de políticas sociais universais que garantissem os direitos já consagrados e a implementação de outros, em contraponto, as políticas neoliberais buscavam justamente o inverso, garantir um Estado mínimo e apenas a promoção de políticas focalizadas e frágeis. Esse processo *foi um momento de adaptação do Estado perante a lógica neoliberal. (BEHRING E BOSCHETTI, 2007).*

Nesse mesmo caminho *constrói-se um discurso em favor do individualismo pragmático, deixando as pessoas e grupos entregues à própria sorte ou, na melhor das hipóteses, a uma rede comunitária de solidariedade. (SOARES, 2002, p.75).* Além de enfraquecer a atuação do Estado no mercado através da desregulamentação das

---

<sup>7</sup> Foi um fenômeno pós-segunda guerra mundial de caráter intervencionista e institucional. Demonstrava ser mais um tipo de sociedade do que uma forma de Estado, pois englobava esferas como a produção, distribuição e consumo além de interesses no Estado, no mercado e nos trabalhadores. Surgiu em decorrência das demandas por maior igualdade e reconhecimento de direitos sociais além é claro de garantir as demandas do capital. (PEREIRA, 2008).

atividades econômicas e sociais, causando um desmonte em toda a rede de proteção social.

Essa correlação de forças entre o Estado e o capitalismo neoliberal intensifica a diferença no campo das desigualdades sociais, elevando o número de pessoas à margem da sociedade, fora do mercado de trabalho, destituídas de direitos, e em sua grande maioria carentes de condições básicas de sobrevivência. O Estado enquanto detentor do monopólio da violência legítima deve manter esforços contínuos para a elaboração de políticas públicas de prevenção ao crime e a violência, com fins a promoção de igualdade social, política de pleno emprego e serviços de base com qualidade para toda a sociedade, independente de classe, credo, cor ou raça.

O ideário neoliberal limita-se basicamente a atribuir a responsabilidade do insucesso profissional ao próprio cidadão, isto é, o próprio indivíduo se colocou em situação de excluído socioeconômico, o que na verdade, sabemos que não é verdade, pois quem gera a exploração e a expropriação do indivíduo na sociedade é o capitalismo de cunho segmentário, mundializado e desigual produzindo desemprego, pobreza e criminalidade.

Nesse sentido, corrobora Wacquant (1999), ao entender que exemplos como os Estados Unidos da América, onde vigorou por muito tempo políticas de tolerância zero que transferem as mazelas da violência e da criminalidade para a esfera individual, isentando o capitalismo e as políticas neoliberais das imensas desigualdades sociais geradas e ao mesmo tempo fortalecendo o Estado Penal como a única maneira eficiente de restabelecimento da paz social.

Wacquant (2008), analisa o quadro americano demonstrando como a inercia do Estado na construção de políticas sociais trans-

formou a luta contra a pobreza na luta contra os pobres. Ficou evidenciado, Wacquant (2003), que o tecido social que cobria a parca atuação do Estado no atendimento de causas sociais à população daquele país, foi substituído por mecanismos de controle como vigilância, câmeras, imposição do medo e polícia, forçando essas pessoas a permanecerem nos seus guetos criando distanciamento social e um terreno fértil para o aumento da delinquência dos jovens desses guetos. Em outros termos, seria a retirada de circulação daquela parcela social que não atende aos objetivos da estrutura neoliberal, atribuindo a essa parcela a responsabilidade pelo aumento dos índices de violência e criminalidade.

O passado brasileiro é possuidor de raízes históricas baseadas na escravidão e no controle social das classes tidas como perigosas que assolavam as terras tupiniquins. Aliado a esse critério segmentário, as políticas neoliberais acrescentaram o critério econômico como maneira de explicar a origem da criminalidade e da violência no Brasil. O modelo produtivo em voga gerou imenso contingente miserável não ocupado pelo mercado e como consequência desse processo, gerou indivíduos marginalizados, tanto sociais quanto economicamente.

Os dados brasileiros apontam um aumento nas taxas de homicídios nas última duas décadas ano a ano, saltando de 24.78 % em 1996 para 30.33% em 2016, demonstrando a incapacidade do poder público de conter essa elevação. E não se trata apenas de crimes contra a vida, mas também de crimes relacionados ao tráfico de drogas, contrabando de armas, roubos a pessoa e ao patrimônio, entre outros, todos com altas taxas de crescimento, conforme o 12º Anuário Brasileiro de Segurança pública do ano de 2018, o que eleva a sensação de insegurança da população brasileira.

Nesse aspecto, argumenta Wermuth,

Torna-se, assim, possível a afirmação de que ditas campanhas punitivas constituem, antes de tudo, um mecanismo hábil de controle social e racial, que opera através de uma estratégia de substituição das instituições de assistência às classes pobres – típicas do Welfare State – por estabelecimentos penais. Ou seja, a seletividade sócio-racial no âmbito penal constitui uma das armas de que o Estado neoliberal lança mão para manter sob controle a população economicamente hipossuficiente, a qual, abandonada pelo Estado (mínimo em se tratando dos setores social e econômico), busca, através da delinquência, a satisfação de seus desejos de consumo – largamente instigados pela mídia – e, conseqüentemente, de equiparação à população inserida no mercado. (WERMUTH, 2010)

É possível observar que a cultura brasileira é arraigada por um pensamento histórico de reprodução de um Estado punitivo que foca suas políticas de segurança pública em meios para controlar as *classes perigosas*, me refiro às *classes marginalizadas socialmente e economicamente*, alheias ao processo de produção capitalista. Esse pensamento corrobora para a estigmatização de minorias sociais como os negros, jovens e pobres, em especial os homens, como classe inimiga do Estado.

De acordo com Ricardo Balestreri a segurança pública tem sofrido constantes ataques nas últimas décadas permeada por uma cultura consumista e dependente dos países capitalistas centrais. A violência que assola o Brasil não esteve e nem está associada com a pobreza, mas sim com a sensação de despertencimento e ausência de autoridade no sentido de perdimento de valores morais. Nesse ponto, o capitalismo e a ideologia neoliberal somadas exercem forte presença midiática com uma cultura do consumo como senso último da socialização, promovendo uma profunda perda de referência naquilo que a sociedade entende como bem ou mal.

Nos países periféricos, como o nosso (“emergente”, sim, mas periférico, é bom que não se esqueça), a onipresença ideológica do consumismo se encurrala no “beco sem saída” da falta de poder aquisitivo da maioria. O resultado é a violência e o crime. Se o sistema passa a vida inteira dizendo para o indivíduo que viver é ter, é comprar, e a maioria não tem poder de compra, a esquizofrenia entre desejo e realidade vai se perfazendo em violência, particularmente quando, como no nosso caso, há apenas uma débil formação no campo ético-moral, seja na família, seja na escola, seja através da mídia. Sem essa formação moral, o sujeito mata por um tênis. (BALESTRERI, 2010, p.59).

Ainda segundo este autor:

A causa mater da violência é o somatório de um tripé absolutamente explosivo: a péssima distribuição de renda, a ideologia consumista (especialmente predominante nos segmentos mais jovens, independentemente de classe social, os mais vitimizados e mais perpetradores de crimes) e a quase ausência do mundo adulto na condição educadora (que é, sempre e necessariamente, a da provocação construtiva do juízo moral autônomo, da autonomia intelectual e dos valores solidários). (BALESTRERI, 2010, p.57).

Neste sentido, corrobora Wieviorka, ao entender que *a mundialização da economia, e suas ligações diretas com a fragmentação cultural e social, contribui para a mundialização da violência, com suas formas fragmentárias*. (WIEVIORKA, 1997, p. 17). Esse recorte motivado pelo aumento do desemprego e da diminuição da renda e consequentemente do poder de consumo promove um cenário que tende para a elevação da violência e da criminalidade, como processos de fuga para ganhos fáceis à margem da lei.

Como corolário da análise de aspectos promovidos pelo neoliberalismo, a exemplo da desigualdade social, da concentração de renda, do desemprego, da pobreza extrema é o aumento das taxas de criminalidade e violência, ficando evidente que o ladrão não rouba outro ladrão, mas sim o jovem da zona sul que usa o tênis ou o

celular da moda. O indivíduo mais pobre ou melhor, marginalizado pela cultura do consumo, também aspira ao carro do ano, dinheiro no bolso e sucesso na vida. Embora não podemos atribuir ao ato de consumir a causa da elevação das taxas de criminalidade, a ideologia neoliberal estabelecida, em especial pela mundialização do capital, demonstra o quanto essa política é perniciosa para o desenvolvimento social do país.

### **Considerações finais**

Este trabalho buscou discutir o as políticas na área da segurança pública sob a ótica dos ideais neoliberais no Brasil no início da década de 1990, levando em consideração que pouco foi feito para mudar o atual cenário de violência e criminalidade que assola o país desde sua redemocratização com a Constituição de 1988 e o percurso de algumas políticas ainda hoje vigentes.

Assim, a pesquisa buscou apresentar a bibliografia e documentos acerca do processo histórico iniciado com a Constituição de 1988, quebrando o paradigma do policial defensor dos interesses da nação e instituindo um novo ideal, a busca pelo polícia cidadã, baseada nos preceitos fundamentais dos direitos humanos e na busca pelo profissionalismo. Nesse campo, a pesquisa buscou apresentar as políticas públicas no campo da segurança em especial a criação da SENASP que foi o ponto de partida para um dia se pensar em uma política nacional de segurança pública efetiva e mais desburocratizada.

No que diz respeito a formação continuada do policial, verifica-se que apesar da existência de uma matriz curricular sistematizada que nivela o conhecimento entre as instituições, por si só, ainda

não promove uma verdadeira transformação cultural, comportamental e estratégica, pois ainda é fragmentada e não corresponde a uma política pública universalizadora que possa ser ampla suficiente para a instituição de uma polícia única.

Por fim, é possível considerar que apesar dos esforços enviados pela criação da SENASP, de uma Matriz Curricular Nacional, do PRONASCI e mais recentemente do SUSP, a segurança pública ainda carece de maior atenção a nível federal, com a instituição de políticas vigorosas que possam fomentar resultados a curto, médio e longo prazo, que sejam palpáveis e que possam fazer frente as demandas sociais produzidas pelo incansável processo histórico de acumulação capitalista que aliado às políticas neoliberais, enfraqueceu o Estado e popularizou o consumismo como condição necessária de vida, onde “ter” e “possuir”, se torna a regra geral e acaba conduzindo seus jovens ao obscuro mundo da criminalidade e da violência

### **Referências bibliográficas**

ANTUNES, Ricardo. A desertificação neoliberal no Brasil (Collor, FHC e Lula)I Ricardo Antunes.- 2. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2005;

BEHRING, Elaine Rossetti e BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. 3. ed.- São Paulo: Cortez, 2007;

BOBBIO, N. Liberalismo e Democracia. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1994;

BOITO JR, Armando. Política Neoliberal e Sindicalismo no Brasil. Ed. Xamã, São Paulo, 1999;

BRASIL. Constituição Federal do Brasil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acessado em: 01 de fevereiro de 2019;

\_\_\_\_\_. Matriz Curricular Nacional para o Policiamento Comunitário. Brasília: Ministério da Justiça (MJ). Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), 2003;

\_\_\_\_\_. Lei no 11.707 de 19 de junho de 2008. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania. Disponível em: <http://www.leidireto.com.br/lei-11707.html>. Acesso em: 01 de fevereiro de 2019;

\_\_\_\_\_. Lei no 11.753 de 24 de outubro de 2007. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania. Disponível em: <http://www.leidireto.com.br/lei-11530.html>. Acesso em: 01 de fevereiro de 2019;

\_\_\_\_\_. Decreto no 2.315, de 04 de setembro de 1997. Estrutura Regimental do Ministério da Justiça. Disponível em: < <http://pres-republica.jusbrasil.com.br/legislacao/111933/decreto-2315-97> >. Acesso em: maio 2013;

\_\_\_\_\_. Decreto nº 6.061. Cria a SENASP. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6061.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6061.htm). Acessado em: 01 de fevereiro de 2019;

CANO, I. Políticas de segurança pública no Brasil: tentativas de modernização e democratização versus a guerra contra o crime. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1806-64452006000200007](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-64452006000200007). Acessado em: 20 de junho de 2019;

CHESNAIS, François. A mundialização do capital. Ed. Xamã: São Paulo, 1996;

COSTA, I. F. & BALESTRERI, R. Segurança Pública no Brasil: um campo de desafios. Salvador: EDUFBA, 2010;

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018. São Paulo: FBSP, 2018. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Anuario-Brasileiro-de-Seguranca-Publica-2018.pdf>. Acessado em: 20 de junho de 2019;

IAMAMOTO & CARVALHO. Serviço Social e Relações Sociais no Brasil. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2000;

IPEA. Atlas da Violência. Taxa de Homicídios. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/20>. Acessado em 20 de junho de 2019;

ONU. Fourteenth United Nations Congress on Crime Prevention and Criminal Justice. Discussion guide. 2018. Disponível em: [http://www.unodc.org/documents/congress//Documentation\\_14th\\_Congress/DiscussionGuide/A\\_CONF234\\_PM1\\_e\\_V1806329.pdf](http://www.unodc.org/documents/congress//Documentation_14th_Congress/DiscussionGuide/A_CONF234_PM1_e_V1806329.pdf). Acessado em 20 de junho de 2019;

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Política Social: temas e questões. São Paulo: Cortez, 2008;

PRADO, M. A. (2009,). Segurança Pública e o Estudo de indicadores urbanos: Diagnóstico para gestão contemporânea de polícia ostensiva. São Paulo: CAES/PMES;

SADER, Emir. A construção da hegemonia pós-neoliberal. In: SADER, Emir (org.). 10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma. São Paulo: Ed. Boitempo, 2013

SAPORI, L. F. Segurança Pública no Brasil: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro. Editora FGV, 2007;

SOARES, Laura Tavares. Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002 (Coleção Questões da Nossa Época, v.78);

WACQUANT, L. Punir os Pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Revan, 2003;

\_\_\_\_\_. As Prisões da Miséria. Título original: Les prisons de la misère. Tradução: André Telles Data da Digitalização: 2004. Disponível em: [http://files.femadireito102.webnode.com.br/200000039-62f056357d/As%20Prisoies\\_da\\_Miseria%20Loic\\_Wacquant.pdf](http://files.femadireito102.webnode.com.br/200000039-62f056357d/As%20Prisoies_da_Miseria%20Loic_Wacquant.pdf). Acessado em: 01 de fevereiro de 2019;

\_\_\_\_\_. O lugar da prisão na nova administração da pobreza. Revista Novos Estudos, n. 80, 2008;

WERMUTH, Maiquel Ângelo. Direito Penal Versus Sociedade de Consumo: Como Eliminar O “Perigo” Representado pelos “Consumidores Falhos”? Cadernos da Escola de Direito e Relações Internacionais, Curitiba, 13: 514-541 vol.1 ISSN 1678 – 2933;

WERMUTH, Maiquel Ângelo. O racismo-biologicista tupiniquim e a criminalização da pobreza: a imposição do medo do direito penal como instrumento de manutenção da “ordem” rumo ao “progresso” brasileiro. In: Revista da ABraSP. Porto Alegre: 2011.

WIEVIORKA, Michel. O novo paradigma da violência. Tempo Social; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, 9(1): 5-41, maio de 1997.